

LEI N° 1.545, DE 12 DE AGOSTO DE 1985.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º - Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

		Dir. Educação - Outros	
4.1.1.0	51	Obras e Instalações	30.000.000

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Convênio FUNDES / SOE / PMA n° 77/85	30.000.000
--------------------------------------	------------

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de agosto de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.